

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA ULTRAFETAL MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP – PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ULTRAFETAL MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA ME**, com endereço na Rua Francisco Alves Correia, 118, São José, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.023.538/0001-26, neste ato representada por **CAROLINA PRADO DINIZ**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.490.758-03, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos especializados de exames de ultrassonografias para os pacientes do **HOSPITAL DOM MALAN/PETROLINA**, além de emissão do laudo de resultado dos referidos exames. Os exames serão realizados no Hospital Dom Malan, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. VALOR UNITÁRIO:

ULTRASSOM- R\$ 50,00(cinquenta reais) - valor para execução de segunda a sexta feira.

ULTRASSOM (final de semana) - o valor de R\$ 700,00(setecentos reais) para pagamento de realização de até 10(dez) ultrassons. Ultrapassando esse quantitativo, o valor unitário será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

P.

Dra. Lucía de F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. F. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

Carolina Prado Diniz

2.2 O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO DO BRASIL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**. Para fazer jus ao pagamento mensal, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal com a apresentação das seguintes certidões:

Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**
 FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**
 Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**
 Municipal (Secretaria da Receita Municipal): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**
 Trabalhista (Justiça do Trabalho): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data de sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de março de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
 CONTRATANTE
 INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ HOSPITAL DOM MALAN
 MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Carolina Prado Diniz
 CONTRATADA
 EMPRESA ULTRAFETAL MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA ME,
 CAROLINA PRADO DINIZ

GESTORA DO CONTRATO

Daniele
 Daniele Moreno Galdrino Marques
 Diretora Geral
 Hospital Dom Malan / ISMEP

FISCAL DO CONTRATO

Lorena
 Lorena de Lima Araújo
 Coordenação de Contratos
 NGC-ISMED

Dra. Lucía de F. O. Moreno
 Assessoria Jurídica
 OAB/PE 14658
 Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
 HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
 R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. J. Marques
 Assessoria Jurídica
 OAB/PE 35755
 Hospital Dom Malan/ISMEP

Secretaria
da Saúde



HOSPITAL
DOM MALAN



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP

Testemunhas

Dra. Lucsa de F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. F. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP